



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1228/2019 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 46/2018.**

O presente projeto de lei, de autoria do Vereador Jair Tatto (PT), dispõe sobre a publicidade de cunho misógino, sexista ou estimuladora de agressão ou violência sexual, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, a publicidade veiculada por qualquer meio de comunicação impresso, eletrônico ou audiovisual não poderá:

I - expor, divulgar ou estimular a violência sexual, o estupro e a violência contra a mulher;

II - fomentar a misoginia e o sexismo.

Aplicam-se ao infrator das disposições, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão, no veículo de divulgação da publicidade, de qualquer outra propaganda do mesmo produto ou serviço, por prazo de até trinta dias;

III - multa, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), aplicada conforme a capacidade econômica do infrator.

Depreende-se da justificativa do autor que: "A figura feminina sempre foi utilizada pela mídia em analogia à submissão, trazendo a ideia machista de que "o lugar da mulher é na cozinha", pela publicidade em propaganda de produtos de limpeza. Contudo com passar do tempo, as empresas de publicidade começaram a representar a mulher como um produto de consumo, ou seja, objetificação sexual."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade da propositura, na forma do Substitutivo apresentado que ajusta o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei complementar nº 95/98.

Ante o exposto e reconhecendo o relevante interesse público da matéria, a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica é FAVORÁVEL à aprovação do projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 21/08/2019.

Senival Moura (PT) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB)

George Hato (MDB)

Mario Covas (PODEMOS) - Relator

Ricardo Teixeira (DEM)

Quito Formiga (PSDB)

Xexéu Trípoli (PV)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/08/2019, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).